

Morte no trânsito por alcoolismo vai dar cadeia

AJ16622

Marcus Monteiro

Enquanto você lava o rosto, escova os dentes e toma café, pelo menos três pessoas morrem, no Brasil, vítima de acidentes de trânsito. Ao acabar de ler esta matéria, pelo menos, mais duas mortes serão registradas nas ruas, avenidas e estradas brasileiras. É uma morte a cada 13 minutos. São 50 mil mortos todos os anos nesta guerra sem trégua, que deixa 350 mil brasileiros ocupando 63% dos leitos hospitalares. A arma é o carro e a munição variada: bebedeira, excesso de velocidade, imprudência e a certeza da impunidade. Para reverter essa situação, tramita no Congresso Nacional o novo Código Nacional de Trânsito Brasileiro. Até agora são 291 artigos no Projeto de Lei 3.710, que traz uma série de alterações para a vida do motorista e do pedestre. A principal delas é caracterizar delitos de trânsito como crime passível de cadeia. A mais polêmica é a liberação de carteira de habilitação para menores de até 16 anos. Placa para trator, cinto de segurança para ônibus e municipalização do trânsito constam do projeto, que será votado em outubro deste ano.

No Espírito Santo, 359 pessoas morreram no ano passado, vítimas de acidentes de trânsito. Foram 14.889 acidentes para uma frota de 366 mil carros. Isso significa que, para cada 24 carros, um se envolveu em colisões, atropelamentos ou capotagens no Estado. Se os números assustam, a impunidade, mais ainda. Na Quarta Vara Criminal, Privativa dos Delitos de Trânsito de Vitória, tramitam 600 processos de um universo de dois mil, à disposição de um único juiz para apreciação. O motivo é um só: a investigação de acidentes que se transformaram em inquéritos policiais e estão engavetados nas delegacias de polícia por falta de recursos.

Excesso de velocidade, avanço de sinal, ultrapassagem pela direita e embriaguez são as principais causas dos acidentes que se verificam no Estado, segundo o juiz Antônio Carlos Antolini, da Quarta Vara Criminal. Ele diz que a certeza da impunidade é a maior munição para esta guerra que, entre mortos e feridos, consome milhões de dóla-

forma Antolini. Explicando que a lei diz que a prisão preventiva só pode ser decretada quando se presuppõe que o acusado vá ameaçar a testemunha, fugir ou não comparecer na Justiça. Antolini acredita que o motorista que matou uma pessoa usa de todos os meios para se ver livre da acusação.

Ele critica os colegas que decretam a prisão preventiva de quem "rouba galinha ou dá um tapa em alguém" e não o faz com um motorista que "atropela quatro ou cinco em alta velocidade". Outro argumento usado pelo juiz para pedir a prisão preventiva de motorista causador de acidente é em termos de ameaça à paz pública. "A prova que a paz pública está ameaçada nestes casos são as ameaças de linchamento. Quem fica no local de um atropelamento, mesmo sendo inocente?", questiona.

Código

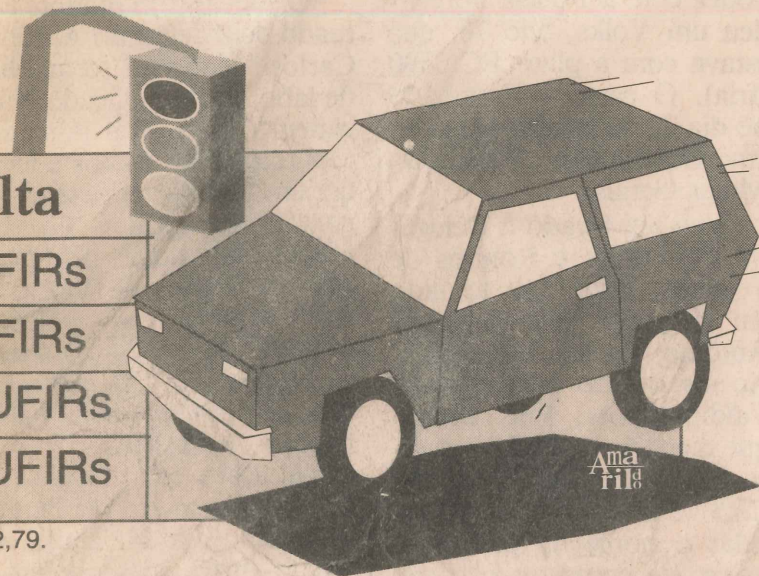
Para facilitar o trabalho da Justiça, a fiscalização das infrações e provocar uma campanha educativa permanente está em tramitação no Congresso Nacional o novo Código de Trânsito brasileiro. Uma comissão formada por 17 deputados e senadores está discutindo o projeto de lei. O Espírito Santo tem um representante nesta comissão, que é o deputado federal Lézio Sathler — o único que tem experiência no assunto.

Em fase de elaboração, o novo código receberá críticas até outubro, quando será votado no Congresso. E sugestões não faltam, municipalização, multas para pedestres, transformação do capítulo das penalidades em capítulo a contar no novo Código Penal que está sendo apreciado no Congresso e até cinto de segurança para coletivo, são as principais propostas em pauta.

A liberação de carteira de habilitação para menores de 16 anos é o ponto chave do novo código, pelo menos para os adolescentes nessa faixa etária. Lézio Sathler se diz favorável à liberação. "Essa garotada dirige até melhor que muita gente que conheço. Falta somente legalizarmos uma situação que já existe de fato", argumenta, alertando que o direito deve ser seguido por um dever: "É claro que to-

Infração	Multa
Leve	40 UFIRs
Média	80 UFIRs
Grave	120 UFIRs
Gravíssima	200 UFIRs

* A UFIR de agosto é de Cr\$ 42,79.



Taxa de álcool em gramas por litro de sangue e seus efeitos

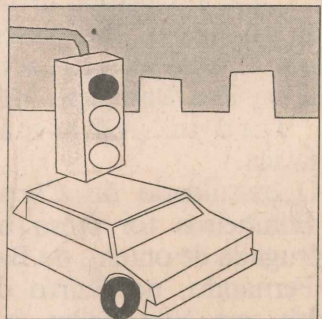
0.1 a 0.3	Sem problemas.
0.3 a 0.5	Sensibilidade visual diminui.
0.5 a 0.8	Reflexos debilitados. Os tempos de reação são longos.
0.8 a 1.5	Todos os reflexos estão comprometidos. Condução perigosa.
1.5 a 3.0	Nunca dirija nestas condições. O motorista vê dobrado os objetos.
3.0 a 5.0	Impossível dirigir nestas condições. A embriaguez é total.
5.0 em diante	Estado de coma alcoólica podendo levar à morte.

Bebidas e quantidades de álcool no sangue, em gramas, segundo o peso do motorista

		60Kg	70Kg
Cerveja	1 copo	0.2	0.2
Whisky	2 doses	0.5	0.4
Vinho	2 doses	0.5	0.4
Cachaça	3 doses	0.8	0.6

Principais infrações nas estradas

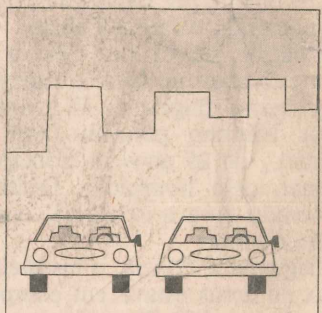
Passar com o sinal vermelho



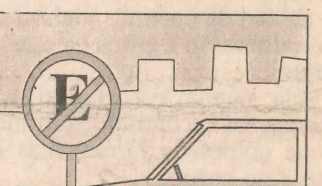
Dirigir alcoolizado



Parar em fila dupla



Estacionamento proibido



cunho educativo", como faz questão de frisar, Antolini explica que deveria ser indiciado como coautor de um acidente o dono do

pela abertura de inquérito policial e sobre o processo judicial. Um dos artigos que está causando polêmica entre as prefeituras

Detran no Espírito Santo, Edmar Mause. Ouvi de alguns diretores de Detrans dos Estados do Nordeste que, se isso for aprovado, será a

embriaguez são as principais causas dos acidentes que se verificam no Estado, segundo o juiz Antônio Carlos Antolini, da Quarta Vara Criminal. Ele diz que a certeza da impunidade é a maior munição para esta guerra que, entre mortos e feridos, consome milhões de dólares em despesas hospitalares e pagamento de prêmios dos seguros dos automóveis.

Acabar com a impunidade é a sugestão apontada pelo juiz Antolini. "Não é fácil você perder um ente querido em um acidente e ver o infrator ser condenado a não mais que um ano de prisão com direito imediato de suspensão condicional de pena", atesta. Segundo Antolini, a lei obriga o juiz a conceder este benefício para o motorista que mata uma pessoa, sendo que o infrator pode ficar prestando serviços a entidade filantrópica por um determinado tempo. "Isso é um prêmio para o infrator", sentença o juiz.

"Talvez eu seja o único que decreta a prisão preventiva a motorista causador de um acidente", in-

sa faixa etária. Lézio Sathler se diz favorável à liberação. "Essa garotada dirige até melhor que muita gente que conheço. Falta somente legalizarmos uma situação que já existe de fato", argumenta, alertando que o direito deve ser seguido por um dever: "É claro que todas as consequências do que acontecer enquanto este menor estiver dirigindo devem ser assumidas por ele", explica.

Uma das idéias que surgiram durante a elaboração do projeto é transferir o capítulo que trata das penalidades do Código de Trânsito para o Código Penal que tramita no Congresso. Assim, delitos de trânsito passariam a ser tratados como crimes de trânsito. Comportamentos como dirigir embriagado, promover pegas e avanço de sinal seriam passíveis de prisão e, dependendo do caso, o motorista poderia ficar até por oito anos na cadeia.

"Isso sim é combater a impunidade" comenta o juiz de trânsito Antônio Carlos Antolini. Ele cita ainda outras sugestões, "todas de

cunho educativo", como faz questão de frisar, Antolini explica que deveria ser indiciado como co-autor de um acidente o dono do bar ou garçom que não comunicasse a autoridade de trânsito que o motorista saiu sem condições de dirigir. "Sob ameaça de ser punido como co-autor do crime por omissão, certamente o garçom ou dono do bar avisaria à Polícia sobre motoristas embriagados, evitando acidentes".

Para os que acham a medida impossível de ser aplicada ou até engraçada, o juiz lembra que não é nada interessante perder um parente num acidente provocado por motorista embriagado. "Em alguns países, como Japão e França, a multa para quem dirige alcoolizado é de até US\$ 5 mil (Cr\$ 510 mil). Outra sugestão de Antolini é obrigar o motorista infrator a arcar com as despesas provocadas

pela abertura de inquérito policial e sobre o processo judicial.

Um dos artigos que está causando polêmica entre as prefeituras brasileiras é o que prevê a municipalização das ações de trânsito. O texto do artigo 16 é claro: "Os órgãos de trânsito dos municípios, após manifestação favorável do Contran e do respectivo Governo estadual, serão instituídos por lei, à medida em que cada município comprove possuir condições técnicas, administrativas e financeiras para observar as atividades relacionadas à sinalização, dispositivos e equipamentos de controle de fluxo de trânsito, fixação e regulamentação das áreas de estacionamento, educação e estatística de trânsito, fixando nesta caso a participação no produto de arrecadação das multas, mantida sua destinação legal".

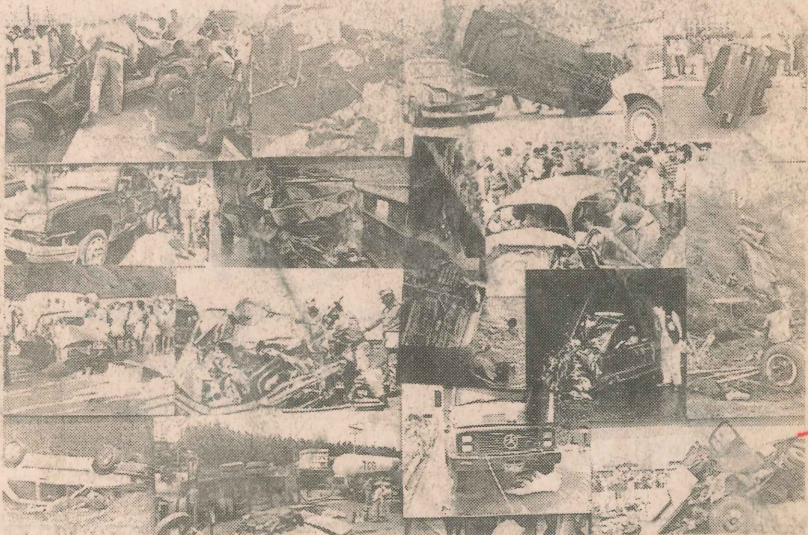
"Será o caos no trânsito brasileiro", dispara o diretor-geral do

Detran no Espírito Santo, Edmar Mause. Ouvi de alguns diretores de Detrans dos Estados do Nordeste que, se isso for aprovado, será a guerra civil entre os políticos locais, pois os prefeitos terão poder de multar seus adversários políticos sob qualquer pretexto, sem falar que no Espírito Santo somente Vitória tem condições de assumir este ônus", explica.

Edmar Mause esclarece que será impossível arcar com as despesas decorrentes das ações de trânsito. "Uma placa simples de sinalização vertical, como essas de estacionamento proibido, custa até US\$ 400,00 (Cr\$ 40,8 mil)", explica. O diretor do Detran disse que somente 15% da receita geral do órgão correspondem ao dinheiro arrecadado com as multas. "Isto no período de licenciamento. Nos outros meses, a participação das multas na receita dos Detrans cai para até 1%".

Vítimas são atingidas até mesmo nas calçadas

Foto de César Inácio Nunes



A impunidade é uma das causas das 50 mil mortes no trânsito por ano

Chevette de Alan Fachetti, que cruzava a rua, e os três carros acabaram destroçados. Cinco feridos, dois deles em estado grave. Três das vítimas estavam fora do pega. Hudson Araújo foi internado com traumatismo craniano, e Alan Fachetti com rompimento do fígado. Culpados ou inocentes?

Às 23h30m de um sábado esperavam um ônibus no Bairro Jucutuquara Adriano Machado Souza, 11 anos, Gersi Nunes Araújo, 31 anos, Larissa Nunes, 5 anos, e Maria do Carmo Lemos, 42. Todos foram atropelados pelo Fusca HX 0138, dirigido por Ailton Tadeu Duarte. Com o impacto até o motorista saiu ferido. A criança de cinco anos foi internada em estado grave no Hospital Infantil com fra-

tura de crânio. A certeza da impunidade levou os parentes de Ailton a sonegarem informações aos policiais militares da PT 034, que atenderam a ocorrência, fornecendo errado o número da casa onde moram.

"Influência"

Essa não foi a única surpresa que os familiares de Ailton reservaram para os policiais. Os parentes do motorista atropelador, ao ficarem sabendo que o tenente Ilton Borges, da Polícia Militar, havia sido incumbido pelo Copom — Centro de Operações da Polícia Militar — de conseguir junto ao hospital, com a autorização do delegado de plantão, a realização de exame etílico com a retirada de

sangue do motorista bêbado, o transferiram para outro local usando a influência junto à direção do Hospital das Clínicas, onde ele havia sido internado junto com as outras vítimas. A informação foi passada na época pelos próprios policiais militares que ficaram revoltados com a atitude dos parentes do motorista. Culpado ou inocente?

Casos como estes ilustram o dia-a-dia da guerra que é travada todos os dias nas estradas, ruas e avenidas brasileiras. É uma guerra sem trégua, onde morrem somente pessoas inocentes. Se depender do novo Código Penal, que será votado em outubro próximo, todas estas infrações passarão a configurar como crimes de trânsito, e a pena será a cadeia.

Nova política

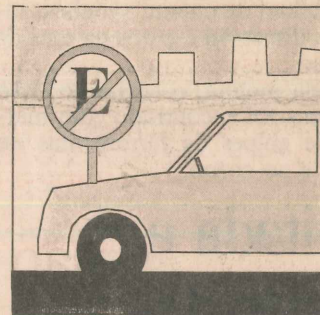
Mas as punições não se restringem aos motoristas. Policiais e pedestres também pagarão multas se cometerem infrações. O Artigo 238 do código reza que é proibido ao pedestre andar nas pistas de rolamento, exceto para cruzá-las onde for permitido; atravessar a rua dentro das áreas de cruzamento; desobedecer à sinalização de trânsito ou atravessar a rua fora da faixa. A multa é de metade da infração considerada "leve", que hoje está em torno de Cr\$ 840,00. Será multado também o policial que não andar com o veículo de serviço com a sirene ligada durante a ocorrência

ligadas durante ocorrência policial.

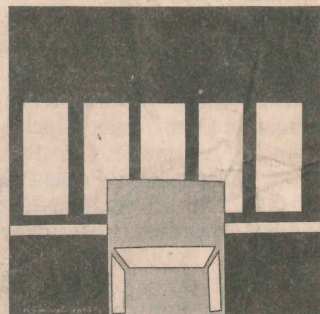
Uma novidade no novo código é o destinatário da multa. Acaba a notificação escondida, aquela que você recebe somente quando vai licenciar o veículo uma vez por ano. A multa terá que ser entregue na hora ou chegar pelo Correio. Neste último caso, o motorista terá trinta dias para se defender na Justiça. Qualquer cidadão poderá anotar placa, horário, local e tipo de infração e levar os dados ao conhecimento de um policial de trânsito. A multa será lavrada depois das informações serem analisadas. A defesa do motorista também está garantida.

■ Anunciados por muitos como a guinada de 180 graus na legislação de trânsito no Brasil, o novo Código Penal traz uma série de curiosidades. Consta no projeto de lei, que será votado em outubro, placa de identificação para trator, pá carregadeira, escavadeira, desde que estes veículos transitem, mesmo que ocasionalmente, pelas ruas e avenidas. Aquela brincadeira sádica de jogar água nos pedestres, passando por uma poça d'água em alta velocidade, também é passiva de multa. A mania da maioria dos motoristas de conversar dirigindo, fechando duas pistas para o fluxo normal de veículos, também será motivo de multa. Trocar de faixa e entrar em rua transversal logo depois, sem aviso prévio a quem vem atrás, também provocará multa. Não parar o carro antes de passar por uma

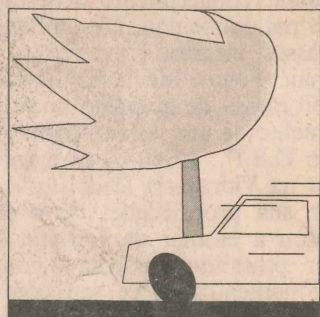
proibido



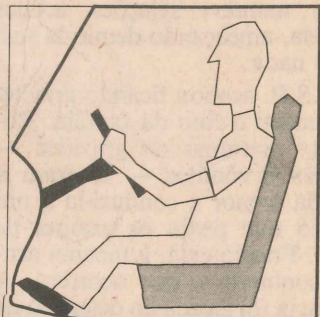
Faixa de segurança



Excesso de velocidade



Cinto de segurança



Crianças no banco da frente

